

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 12 - Número: 959 de 21 de Outubro de 2024  
DATA: 21/10/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

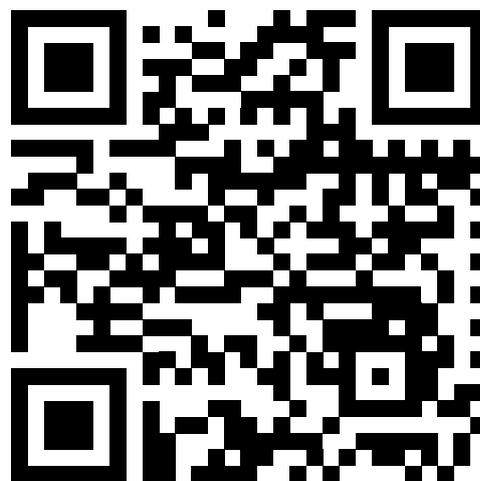
## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: \*\*\*.025.643-\*\*

em 21/10/2024 12:59:37

IP com nº: 192.168.10.105

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)

**ISSN 2764-7110**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* - em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105 - [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01-PE033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 DO PROCESSO ADM. Nº 000013755/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 02-PE033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 DO PROCESSO ADM. Nº 000013755/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 03-PE033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 DO PROCESSO ADM. Nº 000013755/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04-PE033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 DO PROCESSO ADM. Nº 000013755/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05-PE033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 DO PROCESSO ADM. Nº 000013755/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: Nº 006/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013870/2024

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: Nº 028/2024 - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 028/2024 COM ANEXO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

- TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO: Nº 028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013307/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
Nº 01-PE033/2024****PROCESSO ADM. Nº 000013755/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-PE033/2024**

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar os serviços de confecção e fornecimento de refeições prontas (self - service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE 01333538340
CNPJ nº: 36.101.874/0001-82
Endereço: Rua da Liberdade, nº 339, Centro, Lima Campos/MA
(DDD) Telefone: (99) 8116-5450
E-mail: lkavalcante@hotmail.com
Representante legal: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE
CPF nº: 013.335.383-40

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	LANCHE INDIVIDUAL TIPO II (SIMPLES), COMPOSTO DOS SEGUINTEs ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 200 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJÁ E CAJU) + 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 200ML. SALGADOS: 8 SALGADOS TIPO COQUETEL, SENDO 5 FRITOS (FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO) E 3 ASSADOS (FRANGO E CARNE).	Lanche Individual	MARCA PRÓPRIA	600 UND	R\$ 23,55	R\$ 14.130,00
0011	BOLO SABORES VARIADOS (CENOURA, CHOCOLATE, MACAXEIRA, LARANJA, MILHO E TRIGO)	Bolo sabores variados	MARCA PRÓPRIA	300 KG	R\$ 48,30	R\$ 14.490,00
0014	LANCHE DE METRO EM BAGUETE: RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, MAIONESE E TOMATE.	Lanche de metro	MARCA PRÓPRIA	200 UND	R\$ 35,40	R\$ 7.080,00
0018	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCÊS (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE MUÇARELA.	misto-frio	MARCA PRÓPRIA	500 CNT	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
0019	CESTINHA DE PATÊ COMPOSTO POR UMA BASE CROCANTE RECHEADA COM PATÊ DE CAMARÃO. CADA UNIDADE PESA ENTRE 20 A 30 GRAMAS E POSSUI DIÂMETRO DE 4 A 6 CM.	Cestinha de Patê	MARCA PRÓPRIA	100 CNT	R\$ 76,40	R\$ 7.640,00
0020	A CESTINHA DE PATÊ COMPOSTO POR UMA BASE CROCANTE RECHEADA COM PATÊ DE CARNE. CADA UNIDADE PESA ENTRE 20 A 30 GRAMAS E POSSUI DIÂMETRO DE 4 A 6 CM.	A Cestinha de Patê	MARCA PRÓPRIA	100 CNT	R\$ 76,40	R\$ 7.640,00
0021	CESTINHA DE PATÊ COMPOSTO POR UMA BASE CROCANTE RECHEADA COM PATÊ DE FRANGO. CADA UNIDADE PESA ENTRE 20 A 30 GRAMAS E POSSUI DIÂMETRO DE 4 A 6 CM.	Cestinha de Patê	MARCA PRÓPRIA	100 CNT	R\$ 74,30	R\$ 7.430,00
0022	PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO OU BOVINA MOÍDA, MASSA FINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR.	Pastel recheado	MARCA PRÓPRIA	3.150 UND	R\$ 5,04	R\$ 15.876,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0025	SALADAS DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS 250ML. (LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇÃ, UVA, MANGA)	Saladas de frutas	MARCA PRÓPRIA	700 UND	R\$ 6,75	R\$ 4.725,00
0026	SANDUICHE NATURAL – PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, ALFACE E REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR	Sanduche Natural	MARCA PRÓPRIA	700 UND	R\$ 7,40	R\$ 5.180,00
0027	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEADO COM FRANGO DESFIADO, CENOURA, REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60GR	Mini Sanduche	MARCA PRÓPRIA	1.000 UND	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
0028	CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALSICHA TRADICIONAL, MAIONESE, CATCHUP E OPCIONALMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	Cachorro quente	MARCA PRÓPRIA	660 UND	R\$ 7,20	R\$ 4.752,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 98.168,00</b>	

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			
			ADM	SAÚDE	EDUC.	ASSIST.S OC.	M.AM B.
1	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa	UNID.	330	250	250	100	70
2	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	UNID.	1500	600	600	200	100
3	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	UNID.	500	125	250	125	
4	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	UNID.	1.100	1.100	700	500	100
5	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	UNID.	900	900	600	400	100

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873



6	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão.	UNID.	900	900	600	400	100
7	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Kg	600	300	300	150	150
8	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Kg	300	100	100		
9	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UNID.	100	200	200	150	100
10	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UNID.	100	200	100	100	100
11	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo)	Kg	70	70	65	55	40
12	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 50 grs cada.	Kg	50	50	50	25	25
13	Lanche de metro em baguete: recheado com patê de frango, cenoura ralada e alface.	UNID.	50	50	50	25	25
14	Lanche de metro em baguete: recheado com presunto, queijo, alface, maionese e tomate.	UNID.	50	50	50	25	25
15	Lanche de metro em baguete: recheado com salame, queijo prato, alface, maionese e tomate.	UNID.	50	50	50	25	25
16	Mini pão de queijo assado: feito com pré mistura adequada e adicionada de queijos prato e meia cura, pesando 20 gramas aproximadamente, não conter glúten.	Cento	50	50	50	25	25
17	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	Cento	50	50	50	25	25
18	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela.	Cento	150	100	100	75	75
19	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de camarão. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cento	30	20	20	15	15
20	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de carne. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cento	30	20	20	15	15
21	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de frango. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cento	30	20	20	15	15
22	Pastel recheado com carne de frango ou bovina moída, massa fina, pesando aproximadamente 80gr.	UNID.	650	750	750	550	450
23	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	Cento	528	750	325	325	210
24	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	Cento	178	356	178		
25	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UNID.	200	200	100	100	100
26	Sanduíche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr	UNID.	200	200	100	100	100
27	Mini Sanduíche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 60gr	UNID.	300	300	200	100	100

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873



28	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, catchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo.	UNID.	200	200	100	80	80
----	--	-------	-----	-----	-----	----	----

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

**3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:**

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:**

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 033/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e a chada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



Lima Campos/MA, 18 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Francisca Kyara De Abreu Santos Alves**  
Secretária Municipal De Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lidiane de Sá Curvina**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Jeane Gomes de Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**José Ribamar Pereira Braga**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024  
**Órgão Participante**

**DETENTORA DO REGISTRO:**

**LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE 01333538340**  
CNPJ nº: 36.101.874/0001-82  
Nome : LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE  
Cargo : Proprietário  
R.G. : 1045985993 GEJUSPUC

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
Nº 02-PE033/2024PROCESSO ADM. Nº 000013755/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-PE033/2024

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar os serviços de confecção e fornecimento de refeições prontas (self - service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: C S D SAMPAIO
CNPJ nº: 50.272.248/0001-80
Endereço: Travessa 15 de Janeiro, nº 976, Centro, Lima Campos/MA
(DDD) Telefone: (99) 98250-1079
E-mail: saviosampaio79@gmail.com
Representante legal: CLAYRTON SAVIO DIAS SAMPAIO
CPF nº: 610.152.843-02

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO N° 11 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, SALPICÃO, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO.	própria	própria	2.900 UND	R\$ 25,40	R\$ 73.660,00
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 73.660,00</b>	

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			
				ADM	SAÚDE	EDUC.	ASSIST.S OC.
1	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa	UNID.	330	250	250	100	70
2	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	UNID.	1500	600	600	200	100

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873



3	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	UNID.	500	125	250	125	
4	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	UNID.	1.100	1.100	700	500	100
5	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	UNID.	900	900	600	400	100
6	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão.	UNID.	900	900	600	400	100
7	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Kg	600	300	300	150	150
8	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Kg	300	100	100		
9	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UNID.	100	200	200	150	100
10	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UNID.	100	200	100	100	100
11	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo)	Kg	70	70	65	55	40
12	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 50 grs cada.	Kg	50	50	50	25	25
13	Lanche de metro em baguete: recheado com patê de frango, cenoura ralada e alface.	UNID.	50	50	50	25	25
14	Lanche de metro em baguete: recheado com presunto, queijo, alface, maionese e tomate.	UNID.	50	50	50	25	25
15	Lanche de metro em baguete: recheado com salame, queijo prato, alface, maionese e tomate.	UNID.	50	50	50	25	25
16	Mini pão de queijo assado: feito com pré mistura adequada e adicionada de queijos prato e meia cura, pesando 20 gramas aproximadamente, não conter glúten.	Cento	50	50	50	25	25
17	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	Cento	50	50	50	25	25
18	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela.	Cento	150	100	100	75	75
19	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de camarão. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cento	30	20	20	15	15



20	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de carne. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cento	30	20	20	15	15
21	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de frango. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cento	30	20	20	15	15
22	Pastel recheado com carne de frango ou bovina moída, massa fina, pesando aproximadamente 80gr.	UNID.	650	750	750	550	450
23	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	Cento	528	750	325	325	210
24	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	Cento	178	356	178		
25	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UNID.	200	200	100	100	100
26	Sanduíche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr	UNID.	200	200	100	100	100
27	Mini Sanduíche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 60gr	UNID.	300	300	200	100	100
28	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, catchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo.	UNID.	200	200	100	80	80

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

**3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:**

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:**

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido o quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024.
- 8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 033/2024.
- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e a chada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

- 10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 18 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Francisca Kyara De Abreu Santos Alves**  
Secretária Municipal De Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lidiane de Sá Curvina**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Jeane Gomes de Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**José Ribamar Pereira Braga**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024  
**Órgão Participante**

### DETENTORA DO REGISTRO:

**C S D SAMPAIO**

CNPJ nº: 50.272.248/0001-80

Nome : CLAYRTON SAVIO DIAS SAMPAIO

Cargo : Proprietário

R.G. : 044121362012-3 SSP/MA

### TESTEMUNHAS :

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
Nº 03-PE033/2024****PROCESSO ADM. Nº 000013755/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-PE033/2024**

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar os serviços de confecção e fornecimento de refeições prontas (self - service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: ARIEL B DA SILVA
CNPJ nº: 44.506.190/0001-99
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Centro, Lima Campos/MA
(DDD) Telefone: (99) 8216-0395
E-mail: brunobrucio22@gmail.com
Representante legal: ARIEL BARRETO DA SILVA
CPF nº: 055.239.593-59

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 08 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA E MACARRÃO. (COTA PRINCIPAL)	Propria	Fabricação própria	1.000 UND	R\$ 21,10	R\$ 21.100,00
0023	SALGADO TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25GR. (COTA PRINCIPAL)	Propria	Fabricação própria	2.138 CNT	R\$ 64,00	R\$ 136.832,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 157.932,00</b>	

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	Órgão	Órgãos Participantes			
		D.	Gerenciador	SAÚDE	EDUC.	ASSIST.S OC.	M.AMB.
1	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa	UNID.	330	250	250	100	70

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



2	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	UNID.	1500	600	600	200	100
3	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	UNID.	500	125	250	125	
4	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	UNID.	1.100	1.100	700	500	100
5	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	UNID.	900	900	600	400	100
6	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão.	UNID.	900	900	600	400	100
7	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Kg	600	300	300	150	150
8	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Kg	300	100	100		
9	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UNID.	100	200	200	150	100
10	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UNID.	100	200	100	100	100
11	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo)	Kg	70	70	65	55	40
12	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 50 grs cada.	Kg	50	50	50	25	25
13	Lanche de metro em baguete: recheado com patê de frango, cenoura ralada e alface.	UNID.	50	50	50	25	25
14	Lanche de metro em baguete: recheado com presunto, queijo, alface, maionese e tomate.	UNID.	50	50	50	25	25
15	Lanche de metro em baguete: recheado com salame, queijo prato, alface, maionese e tomate.	UNID.	50	50	50	25	25
16	Mini pão de queijo assado: feito com pré mistura adequada e adicionada de queijos prato e meia cura, pesando 20 gramas aproximadamente, não conter glúten.	Cento	50	50	50	25	25
17	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	Cento	50	50	50	25	25



18	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela.	Cento	150	100	100	75	75
19	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de camarão. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cento	30	20	20	15	15
20	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de carne. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cento	30	20	20	15	15
21	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de frango. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cento	30	20	20	15	15
22	Pastel recheado com carne de frango ou bovina moída, massa fina, pesando aproximadamente 80gr.	UNID.	650	750	750	550	450
23	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	Cento	528	750	325	325	210
24	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	Cento	178	356	178		
25	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UNID.	200	200	100	100	100
26	Sanduíche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr	UNID.	200	200	100	100	100
27	Mini Sanduíche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 60gr	UNID.	300	300	200	100	100
28	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, catchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo.	UNID.	200	200	100	80	80

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

### 3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o



cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 033/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e a chada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 18 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Francisca Kyara De Abreu Santos Alves**  
Secretária Municipal De Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lidiane de Sá Curvina**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Jeane Gomes de Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**José Ribamar Pereira Braga**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024  
**Órgão Participante**

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



**DETENTORA DO REGISTRO:**  
**ARIEL B DA SILVA**  
**CNPJ nº: 44.506.190/0001 -99**  
Nome : ARIEL BARRETO DA SILVA  
Cargo : Proprietário  
R.G. : 019143622001 -5 SSP/MA

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04-PE033/2024

**PROCESSO ADM. Nº 000013755/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-PE033/2024

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar os serviços de confecção e fornecimento de refeições prontas (self - service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: VANESSA PEREIRA DA SILVA
CNPJ nº: 29.798.371/0001-42
Endereço: Balneário da Orla, S/N, Centro, Lima Campos/MA
(DDD) Telefone: (99) 8219-4180
E-mail: sabordaorla@gmail.com
Representante legal: VANESSA PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 075.945.613-50

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE BUFFET, CONTENDO: ENTRADA: RISSOLES, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO. ALMOÇO: SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; SALADA DE LEGUMES; CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME DE MILHO OU CONFORME SOLICITADO); FAROFA; ARROZ À GREGA; ARROZ BRANCO. BEBIDAS: REFRIGERANTES VARIADOS, NORMAIS E DIET.; SUCOS: 03 TIPOS (ACEROLA, CAJU, GOIABA); ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. SOBREMESA: MOUSSE DE MARACUJÁ; PUDIM DE LEITE OU PAVÊ. A SOBREMESA DEVERÁ SER SERVIDA EM OUTRA MESA	Propria	Propria	1.000 UND	R\$ 67,20	R\$ 67.200,00
0002	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 08 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA E MACARRÃO. (COTA PRINCIPAL)	Propria	Propria	3.000 UND	R\$ 21,10	R\$ 63.300,00
0007	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF SERVICE SIMPLES, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO TEMPERADO COM CHEIRO VERDE (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA), MACARRÃO, SALADA DE VERDURA COZIDO COM MAIONESE OU PURÉ DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA, FRANGO OU CARNE BOVINA OU SUÍNA (GRELHADO), COM PESO LIVRE NO SELF SERVICE, ACOMPANHANDO UM COPO DE 250 ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE E SOBREMESA UMA FRUTA. (COTA PRINCIPAL)	Propria	Propria	1.500 KG	R\$ 46,95	R\$ 70.425,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0008	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF SERVICE SIMPLES, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO TEMPERADO COM CHEIRO VERDE (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA), MACARRÃO, SALADA DE VERDURA COZIDO COM MAIONESE OU PURÊ DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA, FRANGO OU CARNE BOVINA OU SUÍNA (GRELHADO), COM PESO LIVRE NO SELF SERVICE, ACOMPANHANDO UM COPO DE 250 ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE E SOBREMESA UMA FRUTA. (COTA PRINCIPAL)	Propria	Propria	500 KG	R\$ 46,95	R\$ 23.475,00
0009	LANCHE INDIVIDUAL TIPO I (SIMPLES), COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJÁ E CAJU) + 01 COPO DE CHOCOLATE QUENTE DE 200ML. SALGADOS: 01 SANDUÍCHE NATURAL E 8 SALGADOS TIPO COQUETEL, SENDO 5 FRITOS (FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO) E 3 ASSADOS (FRANGO E CARNE).	Propria	Propria	750 UND	R\$ 27,85	R\$ 20.887,50
0015	LANCHE DE METRO EM BAGUETE: RECHEADO COM SALAME, QUEIJO PRATO, ALFACE, MAIONESE E TOMATE.	Propria	Propria	200 UND	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00
0024	SALGADO TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25GR. (COTA PRINCIPAL)	Propria	Propria	712 CNT	R\$ 64,00	R\$ 45.568,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 298.415,50</b>	

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			
		UNI D.	ADM	SAÚDE	EDUC.	ASSIST.S OC.	M.AMB.
1	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa	UNI D.	330	250	250	100	70
2	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	UNI D.	1500	600	600	200	100
3	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	UNI D.	500	125	250	125	

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



4	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	UNI D.	1.100	1.100	700	500	100
5	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	UNI D.	900	900	600	400	100
6	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão.	UNI D.	900	900	600	400	100
7	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Kg	600	300	300	150	150
8	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Kg	300	100	100		
9	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UNI D.	100	200	200	150	100
10	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UNI D.	100	200	100	100	100
11	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo)	Kg	70	70	65	55	40
12	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 50 grs cada.	Kg	50	50	50	25	25
13	Lanche de metro em baguete: recheado com patê de frango, cenoura ralada e alface.	UNI D.	50	50	50	25	25
14	Lanche de metro em baguete: recheado com presunto, queijo, alface, maionese e tomate.	UNI D.	50	50	50	25	25
15	Lanche de metro em baguete: recheado com salame, queijo prato, alface, maionese e tomate.	UNI D.	50	50	50	25	25
16	Mini pão de queijo assado: feito com pré mistura adequada e adicionada de queijos prato e meia cura, pesando 20 gramas aproximadamente, não conter glúten.	Cent o	50	50	50	25	25
17	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	Cent o	50	50	50	25	25
18	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela.	Cent o	150	100	100	75	75
19	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de camarão. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cent o	30	20	20	15	15



20	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de carne. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cent o	30	20	20	15	15
21	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de frango. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cent o	30	20	20	15	15
22	Pastel recheado com carne de frango ou bovina moída, massa fina, pesando aproximadamente 80gr.	UNI D.	650	750	750	550	450
23	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	Cent o	528	750	325	325	210
24	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	Cent o	178	356	178		
25	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UNI D.	200	200	100	100	100
26	Sanduíche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr	UNI D.	200	200	100	100	100
27	Mini Sanduíche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 60gr	UNI D.	300	300	200	100	100
28	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, catchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo.	UNI D.	200	200	100	80	80

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

### 3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que



comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora



convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 033/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 18 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Francisca Kyara De Abreu Santos Alves**  
Secretária Municipal De Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lidiane de Sá Curvina**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Jeane Gomes de Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**José Ribamar Pereira Braga**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024  
**Órgão Participante**

## DETENTORA DO REGISTRO:

**VANESSA PEREIRA DA SILVA**  
CNPJ nº: 29.798.371/0001-42  
Nome : VANESSA PEREIRA DA SILVA  
Cargo : Proprietária

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



R.G. : 054315132014-8 SSP/MA

**TESTEMUNHAS :**

- 1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
Nº 05-PE033/2024****PROCESSO ADM. Nº 000013755/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-PE033/2024**

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar os serviços de confecção e fornecimento de refeições prontas (self - service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: M S DE LIMA SERVIÇOS
CNPJ nº: 40.158.251/0001-13
Endereço: Rua José Olavo, nº 302, Centro, Lima Campos/MA
(DDD) Telefone: (99) 8254-1328
E-mail: marlenesoares713@gmail.com
Representante legal: MARLENE SOARES DE LIMA
CPF nº: 772.534.263-04

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 09 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	3.500 UND	R\$ 21,70	R\$ 75.950,00
0005	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 10 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.900 UND	R\$ 23,55	R\$ 68.295,00
0012	BOLO GELADO: UMEDECIDO COM LEITE DE COCO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO RALADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, SEM AMASSAMENTOS OU DEFORMAÇÕES - PESANDO NO MÁXIMO 50 GRS CADA.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	200 KG	R\$ 41,15	R\$ 8.230,00
0013	LANCHE DE METRO EM BAGUETE: RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO, CENOURA RALADA E ALFACE.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	200 UND	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
0016	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MEIA CURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	200 CNT	R\$ 41,15	R\$ 8.230,00
0017	MINI SALGADOS FRITOS VARIADOS: COXINHA, RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE – PESANDO 20 GRS CADA	PRÓPRIO	PRÓPRIA	200 CNT	R\$ 49,45	R\$ 9.890,00

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 177.795,00**

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			
		UNI D.	ADM	SAÚDE	EDUC.	ASSIST.S OC.	M.AMB.
1	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa	UNI D.	330	250	250	100	70
2	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	UNI D.	1500	600	600	200	100
3	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	UNI D.	500	125	250	125	
4	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	UNI D.	1.100	1.100	700	500	100
5	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	UNI D.	900	900	600	400	100
6	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão.	UNI D.	900	900	600	400	100
7	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Kg	600	300	300	150	150
8	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Kg	300	100	100		
9	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UNI D.	100	200	200	150	100

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



10	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UNI D.	100	200	100	100	100
11	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo)	Kg	70	70	65	55	40
12	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 50 grs cada.	Kg	50	50	50	25	25
13	Lanche de metro em baguete: recheado com patê de frango, cenoura ralada e alface.	UNI D.	50	50	50	25	25
14	Lanche de metro em baguete: recheado com presunto, queijo, alface, maionese e tomate.	UNI D.	50	50	50	25	25
15	Lanche de metro em baguete: recheado com salame, queijo prato, alface, maionese e tomate.	UNI D.	50	50	50	25	25
16	Mini pão de queijo assado: feito com pré mistura adequada e adicionada de queijos prato e meia cura, pesando 20 gramas aproximadamente, não conter glúten.	Cent o	50	50	50	25	25
17	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	Cent o	50	50	50	25	25
18	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela.	Cent o	150	100	100	75	75
19	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de camarão. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cent o	30	20	20	15	15
20	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de carne. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cent o	30	20	20	15	15
21	Cestinha de Patê composto por uma base crocante recheada com patê de frango. Cada unidade pesa entre 20 a 30 gramas e possui diâmetro de 4 a 6 cm.	Cent o	30	20	20	15	15
22	Pastel recheado com carne de frango ou bovina moída, massa fina, pesando aproximadamente 80gr.	UNI D.	650	750	750	550	450
23	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	Cent o	528	750	325	325	210
24	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	Cent o	178	356	178		
25	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UNI D.	200	200	100	100	100
26	Sanduíche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr	UNI D.	200	200	100	100	100
27	Mini Sanduíche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 60gr	UNI D.	300	300	200	100	100
28	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, catchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo.	UNI D.	200	200	100	80	80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873



3.1.2. demonstraçã o de que os valores registrados estã o compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitaçã o prévias do órgã o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorizaçã o do órgã o ou entidade gerenciadora apenas serã a realizada apó s a aceitaçã o da adesã o pelo fornecedor.

3.4.1. O órgã o ou entidade gerenciadora poderã a rejeitar adesõ es caso elas possam acarretar prejuízo a execuçã o de seus pró pri os contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Apó s a autorizaçã o do órgã o ou da entidade gerenciadora, o órgã o ou entidade nã o participante deverã a efetivar a aquisiçã o ou a contrataçã o solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigê ncia da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivaçã o da contrataçã o, poderã a ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitaçã o do órgã o ou da entidade nã o participante aceita pelo órgã o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigê ncia da ata de registro de preç os.

3.7. O órgã o ou a entidade poderã a aderir a item da ata de registro de preç os da qual seja integrante, na qualidade de nã o participante, para aqueles itens para os quais nã o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

#### 3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕ ES:

3.8.1. As aquisiçõ es ou contrataçõ es adicionais nã o poderã o exceder, por órgã o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocató rio registrados na ata de registro de preç os para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesõ es nã o poderã o exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preç os para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgã os ou entidades nã o participantes que aderirem à ata de registro de preç os.

3.8.3. A adesã o à ata de registro de preç os por órgã os e entidades da Administraçã o Pública municipal poderã a ser exigida para fins de transferê ncias voluntárias, nã o ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execuçã o descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preç os registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 3.9. VEDAÇã O A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preç os.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇã O DA ATA DE REGISTRO DE PREÇ OS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preç os serã a de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia ú til subsequente à data de divulgaçã o no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentaçã o municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuê ncia do fornecedor, desde que comprovado o preç o vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preç os terã a sua vigê ncia estabelecida no pró prio instrumento contratual e observará no momento da contrataçã o e a cada exercí cio financeiro a disponibilidade de créditos orç amentários, bem como a previsã o no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercí cio financeiro.

4.2.1. Na formalizaçã o do contrato ou do instrumento substituto deverã a haver a indicaçã o da disponibilidade dos créditos orç amentários respectivos.

4.3. A contrataçã o com os fornecedores registrados na ata serã a formalizada pelo órgã o ou pela entidade interessada por interm é dio de instrumento contratual, emissã o de nota de empenho de despesa, autorizaçã o de compra ou outro instrumento há bil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverã a ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preç os.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preç os poderã o ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Apó s a homologaçã o da licitaçã o ou da contrataçã o direta, deverã o ser observadas as seguintes condiçõ es para formalizaçã o da ata de registro de preç os:

4.5.1. Serã o registrados na ata os preç os e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou nã o proposta em quantitativo inferior ao má ximo previsto no edital ou no aviso de contrataçã o direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Serã a incluí do na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preç os iguais aos do adjudicatário, observada a classificaçã o da licitaçã o; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Serã a respeitada, nas contrataçõ es, a ordem de classificaçã o dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formaçã o de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificaçã o, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preç o do adjudicatário antecederã o aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitaçã o dos licitantes que comporã o o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente serã a efetuada quando houver necessidade de contrataçã o dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipó teses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor nã o assinar a ata de registro de preç os, no prazo e nas condiçõ es estabelecidos no edital ou no aviso de contrataçã o direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preç os nas hipó teses previstas neste instrumento.

4.11. O preç o registrado com indicaçã o dos licitantes e fornecedores serã a divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulam ento municipal, e ficarã a disponibilizado durante a vigê ncia da ata de registro de preç os.

4.12. Apó s a homologaçã o da licitaçã o ou da contrataçã o direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contrataçã o direta, serã a convocado para assinar a ata de registro de preç os, no prazo e nas condiçõ es estabelecidos no edital de licitaçã o ou no aviso de contrataçã o direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sançõ es previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocaçã o poderã a ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitaçã o do licitante ou fornecedor convocado,

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticaçã o em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do



remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 033/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e a chada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 18 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



**Francisca Kyara De Abreu Santos Alves**  
Secretária Municipal De Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lidiane de Sá Curvina**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Jeane Gomes de Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.  
**Órgão Participante**

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**José Ribamar Pereira Braga**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024  
**Órgão Participante**

**DETENTORA DO REGISTRO:**  
**M S DE LIMA SERVIÇOS**  
CNPJ nº: 40.158.251/0001 -13  
Nome : MARLENE SOARES DE LIMA  
Cargo : Proprietária  
R.G. : 022592172002-6 SSP/MA

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: Nº 006/2024****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013870/2024**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Lima Campos -MA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que não houve licitante CLASSIFICADO na sessão pública da Concorrência Eletrônica Nº 006/2024, realizada no dia 25/09/2024, às 10:00h, horário de Brasília, cujo objeto foi a contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma dos Campos de Futebol do Município de Lima Campos-MA, razão pela qual a licitação foi considerada FRACASSADA. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), ou no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), e também na plataforma eletrônica, ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112.

Lima Campos-MA, 18 de outubro de 2024.

Orlando da Conceição Rocha  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Decreto nº. 012 de 01 de janeiro de 2021



## GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: Nº 028/2024

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013307/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2024, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, de interesse desta Administração Pública Municipal.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

D H S MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.819.446/0001 -64, localizada na Via coletora 9000, Quadra 122, Parque Vitória nº 10 – Centro, São José De Ribamar – Ma, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 566.365,75 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

G TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.161.581/0001 -60, localizada na Av. Anjo da Guarda, São Francisco, nº 2709 – Centro, Pedreiras/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 835.206,20 (oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e seis reais e vinte centavos).

GABRIELA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.664.217/0001 -88, localizada na Rua Santo Antônio Dos Oliveiras, nº S/n – Centro, Trizidela do Vale/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 700.219,09 (setecentos mil duzentos e dezenove reais e nove centavos).

J V BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.487.943/0001 -78, localizada na Rua Santo Antonio, nº 149 – Centro, Trizidela do Vale/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 293.098,15 (duzentos e noventa e três mil noventa e oito reais e quinze centavos).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como a(s) respectiva(s) empresa(s) vencedora(s) consta(m) no endereço eletrônico : [www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ma/prefeitura-municipal-de-lima-campos-2047/rpe-001-2024-2024-275671](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ma/prefeitura-municipal-de-lima-campos-2047/rpe-001-2024-2024-275671)

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 21 de outubro de 2024.

Izadora Feitosa Soares  
Pregoeira

## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Registro de Preços Eletrônico - 028/2024

D H S MELO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.819.446/0001 -64 - Endereço: VIA COLETORA  
9000, QUADRA 122 - CEP: 65110000 - UF: MA - Município: São José de Ribamar - Telefone: (98)  
98787-2025

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ARRUELA ZINCADA 5/8" ARRUELA LISA, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, DIÂMETRO INTERNO DE 5/8" (15,87MM), DIÂMETRO EXTERNO DE 1.1/4" (31,75MM), ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT 14514.	CISER	CISER	450 UND	R\$ 0,85	R\$ 382,50
0006	ARRUELA ZINCADA 9/16" ARRUELA LISA, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, DIÂMETRO INTERNO DE 9/16" (14,29MM), DIÂMETRO EXTERNO DE 1.1/8" (28,57MM), ESPESSURA MÍNIMA DE 1,75MM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT 14514.	CISER	CISER	450 UND	R\$ 0,86	R\$ 387,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0009	BOBINA PARA CONTATORA 24V/60HZ BOBINA PARA CONTATORA, COM TENSÃO NOMINAL DE 24V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. A POTÊNCIA NOMINAL DEVE SER COMPATÍVEL COM A CONTATORA ESPECIFICADA. CLASSE DE ISOLAMENTO B (130°C) E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20. DEVE POSSUIR TERMINAIS TIPO OLHAL OU CONECTOR RÁPIDO. DEVE ATENDER À NORMA TÉCNICA ABNT NBR IEC 60947-4-1.	WEG	WEG	200 UND	R\$ 64,81	R\$ 12.962,00
0016	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 09 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 3CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 4.800LT E MÁXIMA DE 18.000LT. COM MCA ENTRE 11 E 76 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 09 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 3,0 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 4.800 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 18.000 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 11 E 76 METROS. FABRICADO EM AÇO INOX.	LEÃO	LEÃO	15 UND	R\$ 277,06	R\$ 4.155,90
0018	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 09 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 5CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 9.600LT E MÁXIMA DE 27.600LT. COM MCA ENTRE 26 E 82 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 09 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 5,0 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 9.600 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 27.600 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 26 E 82 METROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE LUVA	LEÃO	LEÃO	15 UND	R\$ 455,18	R\$ 6.827,70
0020	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 13 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 5CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 8.000LT E MÁXIMA DE 13.000LT. COM MCA ENTRE 43 E 113,5 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 13 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 5,0 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 8.000 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 13.000 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 43 E 113,5 METROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE LUVA.	LEÃO	LEÃO	20 UND	R\$ 622,27	R\$ 12.445,40

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0021	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 15 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 1,5CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 500LT E MÁXIMA DE 3.500LT. COM MCA ENTRE 68 E 143 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 15 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 500 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 3.500 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 68 E 143 METROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE LUVA.	LEÃO	LEÃO	20 UND	R\$ 586,38	R\$ 11.727,60
0022	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 15 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 5CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 4.800LT E MÁXIMA DE 18.000LT. COM MCA ENTRE 20 E 113 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 15 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 5,0 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 4.800 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 18.000 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 20 E 113 METROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR.	LEÃO	LEÃO	20 UND	R\$ 506,22	R\$ 10.124,40
0023	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 15 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 5CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 8.000LT E MÁXIMA DE 13.000LT. COM MCA ENTRE 53 E 131,5 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 15 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 5,0 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 8.000 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 13.000 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 53 E 131,5 METROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE LUVA.	LEÃO	LEÃO	20 UND	R\$ 717,54	R\$ 14.350,80

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0024	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 16 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 2CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 500LT E MÁXIMA DE 3.500LT. COM MCA ENTRE 72 E 152 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 16 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 2,0 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 500 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 3.500 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 72 E 152 METROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE LUVA.	LEÃO	LEÃO	20 UND	R\$ 546,14	R\$ 10.922,80
0025	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 18 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 3CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 2.500LT E MÁXIMA DE 6.000LT. COM MCA ENTRE 67 E 154 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 18 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 3,0 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 2.500 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 6.000 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 67 E 154 METROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE LUVA.	LEÃO	LEÃO	20 UND	R\$ 652,30	R\$ 13.046,00
0026	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 19 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 5CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 5.000LT E MÁXIMA DE 9.000LT. MCA ENTRE 99 E 147 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 19 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 5,0 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 5.000 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 9.000 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 99 E 147 METROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE LUVA.	LEÃO	LEÃO	20 UND	R\$ 680,15	R\$ 13.603,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0027	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BR.1/25.4 ZINCADO LB 600 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO BR.1/25.4, FABRICADO EM AÇO CARBONO E GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME NORMA ABNT NBR 6323. COMPRIMENTO DE 600MM E DIÂMETRO DE 25,4MM (1 POLEGADA). DEVE POSSUIR FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE. ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES.	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	700 UND	R\$ 38,42	R\$ 26.894,00
0028	BRAÇO PARA IP BR-2 48X3X300MM (LUMINÁRIA 3MTS) AÇO, ACABAMENTO TUBULAR BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO BR-2, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO TUBULAR. DIMENSÕES DE 48MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE E 300MM DE COMPRIMENTO. PROJETADO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS A UMA ALTURA DE 3 METROS. DEVE POSSUIR FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE. ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	200 UND	R\$ 131,31	R\$ 26.262,00
0030	CABO DE COBRE ISOLADO 750 VOLT 16MM ANTICHAMA CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 16MM², COM ISOLAMENTO EM PVC/A (POLICLORETO DE VINILA) PARA TENSÃO NOMINAL DE 750V. DEVE SER ANTI-CHAMA, NÃO PROPAGANTE DE INCÊNDIO, CONFORME NORMA ABNT NBR NM 280. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-3.	SILL/COBR ECOM	SILL/COBRECOM	5.000 M	R\$ 6,58	R\$ 32.900,00
0034	CABO FLEXÍVEL PP 2X4MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 2 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM² CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5.	SILL/COBR ECOM	SILL/COBRECOM	3.000 M	R\$ 4,76	R\$ 14.280,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0040	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 3 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM² CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5.	SILL/COBR ECOM	SILL/COBRECO M	1.500 M	R\$ 4,68	R\$ 7.020,00
0044	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TIPO DE CABO DE REDE MONOFÁSICO 2X10MM CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, TIPO REDE AÉREA MONOFÁSICA, COMPOSTO POR 2 CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO NOMINAL DE 10MM² E UM CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO NOMINAL DE 10MM². CONDUTOR FASE ISOLADO EM XLPE 90°C E CONDUTOR NEUTRO NU. CONDUTOR NEUTRO MENSAGEIRO EM LIGA DE ALUMÍNIO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 8182 E ABNT NBR NM 280.	NEOCABLE	NEOCABLE	2.000 M	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
0045	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TIPO DE CABO DE REDE MONOFÁSICO 2X16MM CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, TIPO REDE AÉREA MONOFÁSICA, COMPOSTO POR 2 CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO NOMINAL DE 16MM² E UM CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO NOMINAL DE 16MM². CONDUTOR FASE ISOLADO EM XLPE 90°C E CONDUTOR NEUTRO NU. CONDUTOR NEUTRO MENSAGEIRO EM LIGA DE ALUMÍNIO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 8182 E ABNT NBR NM 280.	NEOCABLE	NEOCABLE	2.000 M	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
0046	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TIPO DE REDE BIFÁSICO 3X16MM CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, TIPO REDE AÉREA BIFÁSICA, COMPOSTO POR 3 CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO NOMINAL DE 16MM² E UM CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO NOMINAL DE 16MM². CONDUTOR FASE ISOLADO EM XLPE 90°C E CONDUTOR NEUTRO NU. CONDUTOR NEUTRO MENSAGEIRO EM LIGA DE ALUMÍNIO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 8182 E ABNT NBR NM 280.	NEOCABLE	NEOCABLE	2.000 M	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00



0047	CABO SINTENAX 2 X 1,50MM 1KV FLEX CABO SINTENAX FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 2 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 1,5MM² CADA. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, ENCHIMENTO EM MATERIAL EXTRUDADO E COBERTURA EM PVC. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 1KV. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13248.	SILL/COBR ECOM	SILL/COBRECO M	2.500 M	R\$ 5,02	R\$ 12.550,00
0050	CANALETA RECORTE ABERTO PVC RÍGIDO 30X50 CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, COM RECORTE ABERTO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA, DIMENSÕES DE 30MM DE LARGURA POR 50MM DE ALTURA. DEVE POSSUIR TAMPA REMOVÍVEL AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO, COMPRIMENTO DE 2 METROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15465.	ELESYS	ELESYS	400 M	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00
0057	CHAVE I.P DE COMANDO 2X30A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/240V 60HZ, 2 POLOS NA CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIPOLAR, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2X30A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220/240V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. DEVE POSSUIR 2 POLOS NORMALMENTE ABERTOS (NA). PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	EXATRON	EXATRON	60 UND	R\$ 29,17	R\$ 1.750,20
0060	CONECTOR CUNHA AMPACTINO II - CONECTOR DERIVAÇÃO PARA CABO DE COBRE OU ALUMÍNIO CA E CAA TIPO CUNHA AMPACTINO III APLICAÇÃO: REDE DE ENERGIA BAIXA TENSÃO (ATÉ 1KV), ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS FINALIDADES CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA (AMPACTINHO), MODELO II, PARA CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO, MODELOS CA E CAA. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM REDES DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS FINALIDADES. DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE CABOS COM SEÇÕES NOMINAIS COMPATÍVEIS. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS	Incesa	Incesa	3.000 UND	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0062	<p>CONECTOR DERIVAÇÃO PARA CABO DE COBRE OU ALUMÍNIO CA E CAA TIPO CUNHA (AMPACTINHO) III APLICAÇÃO: REDE DE ENERGIA BAIXA TENSÃO (ATÉ 1KV), ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS FINALIDADES CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA (AMPACTINHO), PARA CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO, MODELOS CA E CAA. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM REDES DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS FINALIDADES. DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE CABOS COM SEÇÕES NOMINAIS COMPATÍVEIS. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>	Incesa	Incesa	2.400 UND	R\$ 44,89	R\$ 107.736,00
0063	<p>CONECTOR DERIVAÇÃO PARA CABO DE COBRE OU ALUMÍNIO CA E CAA TIPO CUNHA (AMPACTINHO) III APLICAÇÃO: REDE DE ENERGIA BAIXA TENSÃO (ATÉ 1KV), ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS FINALIDADES CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA (AMPACTINHO), PARA CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO, MODELOS CA E CAA. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM REDES DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS FINALIDADES. DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE CABOS COM SEÇÕES NOMINAIS COMPATÍVEIS. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>	Incesa	Incesa	600 UND	R\$ 44,89	R\$ 26.934,00
0067	<p>DISJUNTOR MONOFÁSICO MONOPOLAR DIN 25 AMPERES, TENSÃO NOMINAL 230V DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 25A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO MÍNIMA DE 3KA, TENSÃO NOMINAL DE 230V E PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.</p>	STECK/TRAMONTINA/SOSP TREACNKO/TRAMONTINA/SOPRANO 300 UND		R\$ 4,49	R\$ 1.347,00	

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0068	DISJUNTOR MONOFÁSICO MONOPOLAR DIN 30 AMPERES, TENSÃO NOMINAL 230V DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 30A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3KA, TENSÃO NOMINAL DE 230V E PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	STECK/TRAMONTINA/SOSP TREACNKO/TRAMONTINA/SOPRANO 300 UND	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
0069	DISJUNTOR MONOFÁSICO MONOPOLAR DIN 40 AMPERES, TENSÃO NOMINAL 230V DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 40A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3KA, TENSÃO NOMINAL DE 230V E PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	STECK/TRAMONTINA/SOSP TREACNKO/TRAMONTINA/SOPRANO 250 UND	R\$ 5,26	R\$ 1.315,00
0070	DISJUNTOR MONOFÁSICO MONOPOLAR DIN 50 AMPERES, TENSÃO NOMINAL 230V DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 50A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3KA, TENSÃO NOMINAL DE 230V E PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	STECK/TRAMONTINA/SOSP TREACNKO/TRAMONTINA/SOPRANO 300 UND	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
0075	DISJUNTOR TRIPOLAR TRIFÁSICO 60AMP, TENSÃO NOMINAL 415V DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 60A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 5KA, TENSÃO NOMINAL DE 415V E PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	STECK/TRAMONTINA/SOSP TREACNKO/TRAMONTINA/SOPRANO 200 UND	R\$ 60,63	R\$ 12.126,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0076	DISJUNTOR TRIPOLAR TRIFÁSICO 80AMP, TENSÃO NOMINAL 415V DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 80A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 5KA, TENSÃO NOMINAL DE 415V E PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	STECK/TRAMONTINA/SOSP TREACNKO/TRAMONTINA/SOPRANO 200 UND			R\$ 73,24	R\$ 14.648,00
0077	DUTO CORRUGADO PRETO COM FIO GUIA, BITOLA DE 1 POLEGADA DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COR PRETA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA (25MM). DEVE POSSUIR FIO GUIA PARA FACILITAR A PASSAGEM DOS CABOS. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	GRUD/POTY	GRUD/POTY	2.000 M	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00
0078	ELETRODUTO 1.1/2 POLEGADA REFORÇADO ROLO 50MELETRODUTO DE PVC REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 1.1/2 POLEGADA. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS. FORNECIDO EM ROLO DE 50 METROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465:200.	JMC	JMC	100 UND	R\$ 4,90	R\$ 490,00
0079	ELETRODUTO 1.1/4 POLEGADA ROLO 50M REFORÇADO ELETRODUTO DE PVC REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA. IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS OU APARENTES, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. FORNECIDO EM ROLO DE 50 METROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465:200.	JMC	JMC	100 UND	R\$ 5,91	R\$ 591,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0080	ELETRODUTO CONDUITE 3/4 AMARELO 50M ELETRODUTO CONDUÍTE DE PVC AMARELO COM DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS OU APARENTES, OFERECENDO FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS. FORNECIDO EM ROLO DE 50 METROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465:200.	FORTLEV/AMANCOELETFRORRLTULXEVTRAAMMAONNCTONEALETROLLX/T1R0AQMUCNNDTNA			R\$ 20,11	R\$ 2.011,00
0081	ELETRODUTO CONDUÍTE CORRUGADO 25 METROS 1 POLEGADA ELETRODUTO CONDUÍTE CORRUGADO DE PVC COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA. FLEXÍVEL E FÁCIL DE INSTALAR, IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO MECÂNICA E ISOLAMENTO ELÉTRICO. FORNECIDO EM ROLO DE 25 METROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465:200.	FORTLEV/AMANCOELETFRORRLTULXEVTRAAMMAONNCTONEALETROLLX/T1R0AQMUCNNDTNA			R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
0082	ESPORA TIPO L COM AÇO TEMPERADO 1045 COM ESTRIBO PARA APOIO DO CALCANHAR E CORREIAS DE COURO COM FIVELAS P/POSTE DE CONCRETO DUPLO R FG ESPORA PARA ESCALAR POSTES DE CONCRETO DUPLO T, TIPO L, FABRICADA EM AÇO TEMPERADO 1045. DEVE POSSUIR ESTRIBO PARA APOIO DO CALCANHAR E CORREIAS DE COURO COM FIVELAS PARA FIXAÇÃO NOS PÉS. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUINDO A NR-10.	MG CINTOS	MG CINTOS	20 UND	R\$ 81,52	R\$ 1.630,40
0083	FITA ALTA FUSÃO MATERIAL TNT 19MMX10MFITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COM RESINA DE ALTA ADERÊNCIA, LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 10 METROS. INDICADA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E TERMINAÇÕES EM CABOS DE MÉDIA TENSÃO. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	FOXLUX/SCOTCH - 3M FOXLUX/SCOTCH - 3M		300 UND	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0084	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 20M APLICAÇÃO ATÉ 750V (0,75KV) 90G FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, FABRICADA EM PVC, LARGURA DE 19MM, COMPRIMENTO DE 20 METROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19MM. INDICADA PARA ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE FIOS E CABOS ATÉ 750V. DEVE POSSUIR EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, À TRAÇÃO E À TEMPERATURA. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	KRONA/ADERE/TRAMONKTIRNOAN A/ADERE/TRAMONTINA		1.000 UND	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
0085	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 1.20MT HASTE DE ATERRAMENTO COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO, COMPRIMENTO DE 1,20 METROS E DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8 POLEGADAS (15,87MM). DEVE POSSUIR CONECTOR DE PRESSÃO REFORÇADO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE ATERRAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	OLIVO	OLIVO	200 UND	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
0087	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 3.0MT HASTE DE ATERRAMENTO COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO, COMPRIMENTO DE 3,00 METROS E DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8 POLEGADAS (15,87MM). DEVE POSSUIR CONECTOR DE PRESSÃO REFORÇADO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE ATERRAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	OLIVO	OLIVO	200 UND	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
0089	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, FABRICADO EM LATÃO, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA, TIPO ROSCÁVEL. DEVE ACOMPANHAR AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA. O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUINDO A NBR 5626	DECA/DOCOL	DECA/DOCOL	150 UND	R\$ 28,85	R\$ 4.327,50

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0114	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 35W, 5000K, AUTOVOLT, TENSÃO V 100-277, MEDIDAS POR MM 405X166X79 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 35W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, DRIVER COM TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100V A 277V. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO PLANO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3500 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 405MM DE COMPRIMENTO, 166MM DE LARGURA E 79MM DE ALTURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	G-LIGHT/Metrópole G-LIGHT/Metrópole	200 UND	R\$ 152,87	R\$ 30.574,00	
0154	TRANSFORMADOR PARA SUBESTAÇÃO MONOFÁSICA 15KVA, TENSÃO SECUNDÁRIA: 440/220V TENSÃO PRIMÁRIA 13.8KV REFRIGERADO A ÓLEO MINERAL TRANSFORMADOR MONOFÁSICO PARA INSTALAÇÃO EM POSTE, POTÊNCIA NOMINAL DE 15KVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 440/220V, REFRIGERAÇÃO NATURAL A ÓLEO MINERAL ISOLANTE TIPO A. DEVE POSSUIR BUCHAS DE ALTA TENSÃO EM PORCELANA OU POLIMÉRICA, BUCHAS DE BAIXA TENSÃO EM PORCELANA, CHAVE COMUTADORA SEM CARGA PARA AJUSTE DE TENSÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5356 E ABNT NBR 5440.	WEG/ITAIPU/	WEG/ITAIPU/	5 UND	R\$ 3.036,60	R\$ 15.183,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0156	TRANSFORMADOR PARA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA, 30KVA, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V TENSÃO PRIMÁRIA 13.8KV, REFRIGERADO A ÓLEO MINERAL TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA INSTALAÇÃO EM POSTE, POTÊNCIA NOMINAL DE 30KVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/220V, REFRIGERAÇÃO NATURAL A ÓLEO MINERAL ISOLANTE TIPO A. DEVE POSSUIR BUCHAS DE ALTA TENSÃO EM PORCELANA OU POLIMÉRICA, BUCHAS DE BAIXA TENSÃO EM PORCELANA, CHAVE COMUTADORA SEM CARGA PARA AJUSTE DE TENSÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5356 E ABNT NBR 5440.	WEG/ITAIPU/	WEG/ITAIPU/	5 UND	R\$ 5.630,95	R\$ 28.154,75
0160	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 POLÉGADA, EM LATÃO VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA (DN 25), CORPO E INTERNOS EM LATÃO, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 PSI (10,5 KGF/CM²), TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120°C. DEVE POSSUIR EXTREMIDADES ROSCADAS BSP OU NPT, PORTINHOLA ÚNICA COM MOLA EM AÇO INOX. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA.	DOCOL/BOGNAR METAI	DOCOL/BOGNAR METAI	50 UND	R\$ 40,98	R\$ 2.049,00
0161	VOLTÍMETRO ANALÓGICO ATÉ 500V QUADRO TAM: 96 X 96MM, RECORTE 92 X 92MM, ESCALA DE MEDIÇÃO: 0-500VCA VOLTÍMETRO ANALÓGICO PARA MEDIÇÃO DE TENSÃO ATÉ 500V EM CORRENTE ALTERNADA, CAIXA QUADRADA COM DIMENSÕES DE 96MM DE LARGURA E 96MM DE ALTURA, RECORTE NO PAINEL DE 92MM DE LARGURA E 92MM DE ALTURA. DEVE POSSUIR ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 500V, CLASSE DE EXATIDÃO 1,5%, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 50/60HZ. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA.	View Tech	View Tech	10 UND	R\$ 50,88	R\$ 508,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 566.365,75	

G TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.161.581/0001-60 - Endereço: AV. ANJO DA GUARDA - CEP: 65725000 - UF: MA - Município: Pedreiras - Telefone: (99) 98435-5184

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0004	ARRUELA ZINCADA 3/16" ARRUELA LISA, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, DIÂMETRO INTERNO DE 3/16" (4,76MM), DIÂMETRO EXTERNO DE 7/16" (11,11MM), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90MM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT 14514.	VONDER	VONDER	450 UND	R\$ 0,55	R\$ 247,50
0007	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA COM SUPORTE L METÁLICO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO A 3 FIOS BASE PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOCÉLULA FIXA, HASTE DE FIXAÇÃO LONGA E CABOS DE LIGAÇÃO 4 METROS, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, COM SUPORTE NO FORMATO "L". DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA LIGAÇÃO DE 3 FIOS. O GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DEVE SER IP54, CONFORME ABNT NBR 5123. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E CORROSÃO. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	FOX LUX	FOX LUX	2.500 UND	R\$ 4,87	R\$ 12.175,00
0012	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 3,0 CV MONOFÁSICO 220 V, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: ÁGUA BOMBA SUBMERSA PARA POÇO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, POTÊNCIA DE 3,0 CV, TENSÃO DE 220V, MOTOR MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA DE 60HZ E REFRIGERAÇÃO A ÁGUA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68. CORPO E ROTOR FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304. CONEXÕES EM ROSCA BSP OU NPT. DEVE INCLUIR CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 / ABNT NBR 5410:2004.	ANAUGER	ANAUGER	15 UND	R\$ 1.206,02	R\$ 18.090,30
0019	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 12 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 5CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 8.000LT E MÁXIMA DE 13.000LT. COM MCA ENTRE 39,5 E 105,5 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 12 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 5,0 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 8.000 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 13.000 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 39,5 E 105,5 METROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE LUVA	FERRARI	FERRARI	20 UND	R\$ 493,43	R\$ 9.868,60

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0073	DISJUNTOR TRIPOLAR TRIFÁSICO 100AMP, TENSÃO NOMINAL 415V DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 100A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 5KA, TENSÃO NOMINAL DE 415V E PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	SOPRANO	SOPRANO	200 UND	R\$ 59,99	R\$ 11.998,00
0086	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA 2.50MT HASTE DE ATERRAMENTO COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO, COMPRIMENTO DE 2,50 METROS E DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8 POLEGADAS (15.87MM). DEVE POSSUIR CONECTOR DE PRESSÃO REFORÇADO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE ATERRAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	VONDER	VONDER	200 UND	R\$ 24,29	R\$ 4.858,00
0090	LÂMPADA DE LED 9W, E27, COR CLARA BRANCA AUTOVOLT LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 9W, BASE E27, LUZ NA COR BRANCA CLARA (6000K A 6500K), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 810 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 200°, IRC MAIOR OU IGUAL A 80, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELGIN	ELGIN	3.000 UND	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
0091	LÂMPADA DE LED, 12W, 3000K, E27, COR CLARA BRANCA AUTOVOLT LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 12W, BASE E27, LUZ NA COR BRANCA CLARA QUENTE (3000K), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1080 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 200°, IRC MAIOR OU IGUAL A 80, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELGIN	ELGIN	3.000 UND	R\$ 5,34	R\$ 16.020,00



0092	LÂMPADA DE LED, 15W, 6500K, E27, COR CLARA BRANCA AUTOVOLT LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 15W, BASE E27, LUZ NA COR BRANCA CLARA FRIA (6500K), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1350 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 200°, IRC MAIOR OU IGUAL A 80, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS	ELGIN	ELGIN	3.000 UND	R\$ 6,26	R\$ 18.780,00
0093	LÂMPADA DE LED, 20W, 6500K, E27, COR CLARA BRANCA AUTOVOLT LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 20W, BASE E27, LUZ NA COR BRANCA CLARA FRIA (6500K), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1800 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 200°, IRC MAIOR OU IGUAL A 80, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELGIN	ELGIN	1.500 UND	R\$ 8,21	R\$ 12.315,00
0094	LÂMPADA DE LED, 30W, 3000K, E27, COR CLARA BRANCA AUTOVOLT LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 30W, BASE E27, LUZ NA COR BRANCA CLARA QUENTE (3000K), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2700 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 200°, IRC MAIOR OU IGUAL A 80, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	3.200 UND	R\$ 12,33	R\$ 39.456,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0095	LÂMPADA DE LED, 30W, 3000K, E27, COR CLARA BRANCA AUTOVOLT LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 30W, BASE E27, LUZ NA COR BRANCA CLARA QUENTE (3000K), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2700 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 200°, IRC MAIOR OU IGUAL A 80, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	800 UND	R\$ 12,33	R\$ 9.864,00
0096	LÂMPADA DE LED, 50W, 6500K, E40, COR CLARA BRANCA AUTOVOLT LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 50W, BASE E40, LUZ NA COR BRANCA CLARA FRIA (6500K), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4500 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120°, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	2.560 UND	R\$ 22,10	R\$ 56.576,00
0097	LÂMPADA DE LED, 50W, 6500K, E40, COR CLARA BRANCA AUTOVOLT LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 50W, BASE E40, LUZ NA COR BRANCA CLARA FRIA (6500K), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4500 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120°, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	640 UND	R\$ 22,10	R\$ 14.144,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0098	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA SEM GRADE E27 ABERTA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA SEM GRADE DE PROTEÇÃO, PARA LÂMPADAS COM BASE E27, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, SOQUETE E-27 EM PORCELANA, PARA FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELGIN	ELGIN	100 UND	R\$ 25,87	R\$ 2.587,00
0101	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 100W, 5000K, AUTOVOLT TENSÃO V 100-277, MEDIDAS POR MM: 484X212X83 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 100W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, DRIVER COM TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100V A 277V. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO PLANO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 484MM DE COMPRIMENTO, 212MM DE LARGURA E 83MM DE ALTURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELGIN	ELGIN	200 UND	R\$ 136,68	R\$ 27.336,00



0102	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 150W, 5000K, AUTOVOLT TENSÃO V 100-277, MEDIDAS POR MM: 580X242X83 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 150W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, DRIVER COM TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100V A 277V. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO PLANO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 580MM DE COMPRIMENTO, 242MM DE LARGURA E 83MM DE ALTURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	160 UND	R\$ 311,33	R\$ 49.812,80
0104	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 150W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, PLACA FRONTAL ACRÍLICA GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 150W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO, COM SISTEMA DE TELEGESTÃO VIA GPRS INCORPORADO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16500 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	160 UND	R\$ 561,29	R\$ 89.806,40

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0105	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 150W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, PLACA FRONTAL ACRÍLICA GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 150W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO, COM SISTEMA DE TELEGESTÃO VIA GPRS INCORPORADO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16500 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	40 UND	R\$ 561,29	R\$ 22.451,60
0106	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 180W, VIDA ÚTIL DE 50000H, 6500K, 220V, PLACA FRONTAL ACRÍLICALUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 180W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 19800 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL- AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	160 UND	R\$ 438,81	R\$ 70.209,60

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0107	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 180W, VIDA ÚTIL DE 50000H, 6500K, 220V, PLACA FRONTAL ACRÍCALUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 180W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 19800 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL- AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	40 UND	R\$ 438,81	R\$ 17.552,40
0108	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 200W, 6500K, AUTOVOLT TENSÃO V 100-277, MEDIDAS POR MM 685X300X106 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 200W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, DRIVER COM TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100V A 277V. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO PLANO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 685MM DE COMPRIMENTO, 300MM DE LARGURA E 106MM DE ALTURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	160 UND	R\$ 373,59	R\$ 59.774,40



0109	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 200W, 6500K, AUTOVOLT TENSÃO V 100-277, MEDIDAS POR MM 685X300X106 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 200W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, DRIVER COM TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100V A 277V. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO PLANO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 685MM DE COMPRIMENTO, 300MM DE LARGURA E 106MM DE ALTURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	40 UND	R\$ 373,59	R\$ 14.943,60
0110	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 200W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, PLACA FRONTAL ACRÍLICA GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 200W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO, COM SISTEMA DE TELEGESTÃO VIA GPRS INCORPORADO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	160 UND	R\$ 527,00	R\$ 84.320,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0111	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 200W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, PLACA FRONTAL ACRÍLICA GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 200W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO, COM SISTEMA DE TELEGESTÃO VIA GPRS INCORPORADO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	40 UND	R\$ 527,00	R\$ 21.080,00
0124	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16" X 2.1/2"PARAFUSO SEXTAVADO, FABRICADO EM AÇO CARBONO 1020, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, DIÂMETRO DE 5/16" (7,94MM), COMPRIMENTO DE 2.1/2" (63,50MM), ROSCA PARCIAL UNC, PASSO DE 18 FIOS POR POLEGADA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 8855.	JOMARCA	JOMARCA	2.000 UND	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
0132	REFLETOR DE LED 200W, 6500K, AUTOVOLT, LUZ BRANCA REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K (LUZ BRANCA FRIA), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELGIN	ELGIN	200 UND	R\$ 102,70	R\$ 20.540,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0133	REFLETOR DE LED 400W, 6500K, AUTOVOLT, LUZ BRANCA REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 400W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K (LUZ BRANCA FRIA), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	240 UND	R\$ 161,62	R\$ 38.788,80
0134	REFLETOR DE LED 400W, 6500K, AUTOVOLT, LUZ BRANCA REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 400W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K (LUZ BRANCA FRIA), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	ELGIN	ELGIN	60 UND	R\$ 161,62	R\$ 9.697,20

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0141	RELÉ DE PROTEÇÃO RTM 20-22-24-26MM CONTROLE FALTA DE FASE 380V RELÉ DE PROTEÇÃO PARA MOTORES TRIFÁSICOS, COM CONTROLE DE FALTA DE FASE, SEQUÊNCIA DE FASE E ASSIMETRIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 380V. DEVE POSSUIR RETARDO AJUSTÁVEL NO ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO, LED INDICADOR DE STATUS, BOTÃO DE RESET. INVÓLUCRO EM MATERIAL ISOLANTE, TERMINAIS DE CONEXÃO EM PARAFUSO, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	FOXLUX	FOXLUX	100 UND	R\$ 184,42	R\$ 18.442,00
0143	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO, TIPO ELETRÔNICO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT (110/220V), POTÊNCIA MÁXIMA DA CARGA DE 1000W. DEVE POSSUIR CONEXÃO POR CONECTOR, SEM NECESSIDADE DE BASE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP54, TAMPÃO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	FOXLUX	FOXLUX	3.000 UND	R\$ 11,35	R\$ 34.050,00
0147	RELÉ PROTEÇÃO REF.RTM 20-22-24-26-MM CONTROLE FALTA DE FASE 220 V RELÉ DE PROTEÇÃO PARA MOTORES TRIFÁSICOS, COM CONTROLE DE FALTA DE FASE, SEQUÊNCIA DE FASE E ASSIMETRIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. DEVE POSSUIR RETARDO AJUSTÁVEL NO ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO, LED INDICADOR DE STATUS, BOTÃO DE RESET. INVÓLUCRO EM MATERIAL ISOLANTE, TERMINAIS DE CONEXÃO EM PARAFUSO, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS	FOXLUX	FOXLUX	100 UND	R\$ 172,72	R\$ 17.272,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 835.206,20
--	--	--	--	--	-------------------	----------------

**GABRIELA CONSTRUCOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.664.217/0001 -88 - Endereço: RUA SANTO ANTONIO - CEP: 65727000 - UF: MA - Município: Trizidela do Vale - Telefone: (99) 98152-6535**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMPERÍMETRO ANALÓGICO FM 96X96 ESC. 0-50A / 5A P/ TC, TENSÃO MÁXIMA 600V, FREQUÊNCIA MÁXIMA 60HZ AMPERÍMETRO ANALÓGICO PARA MEDIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA COM ESCALA DE 0 A 50A, COMPATÍVEL COM TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) COM RELAÇÃO DE 50/5A, CAIXA QUADRADA COM DIMENSÕES DE 96MM DE LARGURA E 96MM DE ALTURA. DEVE POSSUIR TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 600V, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 60HZ, CLASSE DE EXATIDÃO 1,5%.	LOTUS	LOTUS	10 UND	R\$ 43,89	R\$ 438,90

0002	ARRUELA ZINCADA 1" ARRUELA LISA, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, DIÂMETRO INTERNO DE 1" (25,40MM), DIÂMETRO EXTERNO DE 2" (50,80MM), ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT 14514.	CISER	CISER	450 UND	R\$ 0,51	R\$ 229,50
------	--	-------	-------	---------	----------	------------

0008	BLOCO TERMINAL CONECTOR EM BARRA 12 POLOS, PARA CABOS ELÉTRICOS, 6MMX4MM, CONECTOR EM BARRA 10MM, PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL DE REVESTIMENTO COBRE/PVC BLOCO TERMINAL TIPO CONECTOR EM BARRA, 12 POLOS, PARA CONDUTORES ELÉTRICOS COM SEÇÃO DE 6MM² A 4MM², CONECTOR EM BARRA DE 10MM. DEVE POSSUIR CORPO ISOLANTE EM POLIAMIDA, PARAFUSOS EM AÇO INOX, PARTES CONDUTORAS EM COBRE ELETROLÍTICO, TENSÃO NOMINAL DE 800V, CORRENTE NOMINAL DE 41A. MONTAGEM EM TRILHO DIN 35MM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT	FAME	FAME	100 UND	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
------	---	------	------	---------	-----------	--------------

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0011	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 2,0 CV MONOFÁSICO 220 V, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: ÓLEO BOMBA SUBMERSA PARA POÇO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, POTÊNCIA DE 2,0 CV, TENSÃO DE 220V, MOTOR MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA DE 60HZ E REFRIGERAÇÃO A ÓLEO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68. CORPO E ROTOR FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304. CONEXÕES EM ROSCA BSP OU NPT. DEVE INCLUIR CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 / ABNT NBR 5410:2004.	FERRARI	FERRARI	30 UND	R\$ 923,90	R\$ 27.717,00
0017	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4" DE 09 ESTÁGIOS, PARA MOTOR DE 3CV COM VAZÃO MÍNIMA DE 5.000LT E MÁXIMA DE 9.000LT. MCA ENTRE 48 E 81 METROS BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, 09 ESTÁGIOS, COMPATÍVEL COM MOTOR DE 3,0 CV. DEVE POSSUIR VAZÃO MÍNIMA DE 5.000 LITROS POR HORA E MÁXIMA DE 9.000 LITROS POR HORA. A ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (MCA) DEVE ESTAR ENTRE 48 E 81 METROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE LUVA.	LEÃO	LEÃO	15 UND	R\$ 351,64	R\$ 5.274,60



0029	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM², COM ISOLAMENTO EM PVC/A (POLICLORETO DE VINILA) PARA TENSÃO NOMINAL DE 0,6/1,0 KV. DEVE SER ANTI-CHAMA, NÃO PROPAGANTE DE INCÊNDIO, CONFORME NORMA ABNT NBR NM 280. INDICADO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITOS TERMINAIS. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-3. O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO.	SIL	SIL	1.500 M	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
0031	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 10MM ANTICHAMA CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 10MM², COM ISOLAMENTO EM PVC/A (POLICLORETO DE VINILA) PARA TENSÃO NOMINAL DE 750V. DEVE SER ANTI-CHAMA, NÃO PROPAGANTE DE INCÊNDIO, CONFORME NORMA ABNT NBR NM 280. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-3.	SIL	SIL	5.000 M	R\$ 4,59	R\$ 22.950,00
0032	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,5MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 2 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 1,5MM² CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5.	SIL	SIL	2.000 M	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0033	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 2 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM <sup>2</sup> CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5	SIL	SIL	5.000 M	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
0035	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 2 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 6MM <sup>2</sup> CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5.	SIL	SIL	2.500 M	R\$ 6,69	R\$ 16.725,00
0036	CABO FLEXÍVEL PP 3X10MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 3 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 10MM <sup>2</sup> CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	SIL	SIL	3.200 M	R\$ 16,69	R\$ 53.408,00
0037	CABO FLEXÍVEL PP 3X10MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 3 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 10MM <sup>2</sup> CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	SIL	SIL	800 M	R\$ 16,69	R\$ 13.352,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0038	CABO FLEXÍVEL PP 3X16MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 3 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 16MM² CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	SIL	SIL	2.800 M	R\$ 19,78	R\$ 55.384,00
0039	CABO FLEXÍVEL PP 3X16MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 3 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 16MM² CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	SIL	SIL	700 M	R\$ 19,78	R\$ 13.846,00
0041	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 3 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM² CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5.	SIL	SIL	1.500 M	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
0042	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM, 500V CABO FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PP (POLIPROPILENO), TIPO CORDÃO PARALELO, COMPOSTO POR 3 CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² CADA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 500V. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5.	SIL	SIL	1.000 M	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0043	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TIPO DE CABO DE REDE BIFÁSICO 3X10MM CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, TIPO REDE AÉREA BIFÁSICA, COMPOSTO POR 3 CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO NOMINAL DE 10MM² E UM CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO COM SEÇÃO NOMINAL DE 10MM². CONDUTOR FASE ISOLADO EM XLPE 90°C E CONDUTOR NEUTRO NU. CONDUTOR NEUTRO MENSAGEIRO EM LIGA DE ALUMÍNIO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 8182 E ABNT NBR NM 280.	COPPERFIO	COPPERFIO	2.000 M	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
0048	CAIXA QUADRO DE COMANDO HERMÉTICA EM AÇO COM COLLER 40X40X25, COM FECHADURA DE PRESSÃO E ISOLAMENTO DE BORRACHA CAIXA PARA MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO, HERMÉTICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES DE 400MM DE ALTURA, 400MM DE LARGURA E 250MM DE PROFUNDIDADE. DEVE POSSUIR PORTA COM FECHADURA DE PRESSÃO, ISOLAMENTO DE BORRACHA NA PORTA, PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP55. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 62208 E ABNT NBR 6146.	LUKBOX	LUKBOX	20 UND	R\$ 150,84	R\$ 3.016,80
0049	CANALETA RECORTE ABERTO PVC RÍGIDO 30X30 CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, COM RECORTE ABERTO, FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA, DIMENSÕES DE 30MM DE LARGURA POR 30MM DE ALTURA. DEVE POSSUIR TAMPA REMOVÍVEL AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO, COMPRIMENTO DE 2 METROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15465.	FAME	FAME	500 M	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0051	CAPACITOR ELETROLÍTICO DE PARTIDA 270X324, 220VCA, 50/60HZ CAPACITOR ELETROLÍTICO DE PARTIDA PARA MOTORES ELÉTRICOS, COM CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 270-324MF, TENSÃO NOMINAL DE 220VCA E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ. DEVE POSSUIR TERMINAIS DE CONEXÃO DO TIPO FASTON OU SOLDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELECTROLUX	ELECTRO LUX	200 UND	R\$ 32,42	R\$ 6.484,00
0052	CAPACITOR ELETROLÍTICO DE PARTIDA PARA BOMBA 216X259, 220VCA, 50/60HZ CAPACITOR ELETROLÍTICO DE PARTIDA PARA BOMBA D'ÁGUA, COM CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 216-259MF, TENSÃO NOMINAL DE 220VCA E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ. DEVE POSSUIR TERMINAIS DE CONEXÃO DO TIPO FASTON OU SOLDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELECTROLUX	ELECTRO LUX	200 UND	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
0053	CAPACITOR PERMANENTE 30UF, 440VCA, 50/60HZ COM TERMINAL CAPACITOR PERMANENTE PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COM CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 30MF, TENSÃO NOMINAL DE 440VCA E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ. DEVE POSSUIR TERMINAIS DE CONEXÃO DO TIPO FASTON OU SOLDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS	ELECTROLUX	ELECTRO LUX	200 UND	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00
0054	CAPACITOR PERMANENTE 40UF, 440VCA, 50/60HZ COM TERMINAL CAPACITOR PERMANENTE PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COM CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 40MF, TENSÃO NOMINAL DE 440VCA E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ. DEVE POSSUIR TERMINAIS DE CONEXÃO DO TIPO FASTON OU SOLDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELECTROLUX	ELECTRO LUX	200 UND	R\$ 23,62	R\$ 4.724,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0055	CAPACITOR PERMANENTE 60UF, 440VCA, 50/60HZ COM TERMINAL CAPACITOR PERMANENTE PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COM CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 60MF, TENSÃO NOMINAL DE 440VCA E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ. DEVE POSSUIR TERMINAIS DE CONEXÃO DO TIPO FASTON OU SOLDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELECTROLUX	ELECTROLUX	200 UND	R\$ 27,48	R\$ 5.496,00
0056	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 40 AMPERES, 60/60HZ 220V CHAVE CONTATORA ELETROMAGNÉTICA TRIPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 40A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOBINA DE 220V E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 60HZ. DEVE POSSUIR CONTATOS AUXILIARES E SER COMPATÍVEL COM RELÉS TÉRMICOS DE PROTEÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	ELETROME	ELETROME	100 UND	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
0058	CHAVE SELETORA 22MM 3 POSIÇÕES COM 2 CONTATOS NA (ABERTO) VOLTAGEM NOMINAL 690V CORRENTE NOMINAL 10A, MEDINDO 14.5MM X 6.4MM X 10MM CHAVE SELETORA COM MANOPLA DE 22MM, 3 POSIÇÕES FIXAS, 2 CONTATOS NA, TENSÃO NOMINAL DE 690V, CORRENTE NOMINAL DE 10A. DEVE POSSUIR CORPO PLÁSTICO, MANOPLA METÁLICA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP40, DIMENSÕES DE 14,5MM DE DIÂMETRO DO FURO DE FIXAÇÃO, 6,4MM DE COMPRIMENTO DO EIXO E 10MM DE PROFUNDIDADE. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR IEC 60947-5-1.	METALTEX	METALTEX	20 UND	R\$ 31,00	R\$ 620,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0059	CINTURÃO DE COURO PARA TRABALHO EM ALTURA PARA ÁREA DE ELÉTRICA E TELECOM, EM POSTE, TORRE, PODA DE ÁRVORE, ELETRICISTA C/ALMOFADA E TALABARTE DE POSICIONAMENTO SE174 CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM COURO, PARA TRABALHOS EM ALTURA NA ÁREA DE ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, EM POSTES, TORRES E PODA DE ÁRVORES. DEVE POSSUIR ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E TALABARTE DE POSICIONAMENTO MODELO SE174. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUINDO A NR-35.	MGCINTOS	MGCINTOS	25 UND	R\$ 72,97	R\$ 1.824,25
0061	CONECTOR DE HASTE 1/2". UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE CABOS ATERRAMENTO, DIMENSÃO 11MM A 13MM, COBRE CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO, FABRICADO EM COBRE, PARA HASTES COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA (12,7MM). UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE ATERRAMENTO COM SEÇÕES NOMINAIS DE 11MM² A 13MM². DEVE POSSUIR PARAFUSO DE APERTO EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	INTELLI	INTELLI	800 UND	R\$ 3,32	R\$ 2.656,00
0064	CONECTOR PERFURANTE EMENDA CDP 10- 70MM DERIVAÇÃO 1,5-10 CONECTOR PERFURANTE PARA EMENDA DE CABOS DE ALUMÍNIO, MODELO CDP, COM FAIXA DE APLICAÇÃO PARA CABOS PRINCIPAIS DE 10MM² A 70MM² E PARA CABOS DERIVADOS DE 1,5MM² A 10MM². DEVE POSSUIR CORPO EM MATERIAL POLIMÉRICO E ELEMENTO DE PERFURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	INTELLI	INTELLI	2.000 UND	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0065	DISJUNTOR MONOFÁSICO MONOPOLAR DIN 16 AMPERES, TENSÃO NOMINAL 230V DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 16A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3KA, TENSÃO NOMINAL DE 230V E PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	400 UND	R\$ 4,97	R\$ 1.988,00
0066	DISJUNTOR MONOFÁSICO MONOPOLAR DIN 20 AMPERES, TENSÃO NOMINAL 230V DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 20A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3KA, TENSÃO NOMINAL DE 230V E PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	1.000 UND	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
0072	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL AJUSTÁVEL DE 35A A 50A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 5KA, TENSÃO NOMINAL DE 240V E PADRÃO DE FIXAÇÃO NEMA (AMERICANO). O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200 UND	R\$ 27,82	R\$ 5.564,00
0074	DISJUNTOR TRIPOLAR TRIFÁSICO 120AMP, TENSÃO NOMINAL 415V DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, COM CORRENTE NOMINAL DE 120A, CURVA DE DISPARO TIPO B OU C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 5KA, TENSÃO NOMINAL DE 415V E PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200 UND	R\$ 66,72	R\$ 13.344,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0088	KIT BOTOEIRAS LIGA DESLIGA BOTÕES DE PULSO VERDE NA+VERMELHO NF KIT DE BOTOEIRAS PARA COMANDO LIGA/DESLIGA, COMPOSTO POR 1 BOTÃO DE PULSO NA COM CAPA VERDE E 1 BOTÃO DE PULSO NF COM CAPA VERMELHA. DEVE POSSUIR CONTATOS PARA CORRENTE NOMINAL DE 10A E TENSÃO NOMINAL DE 600V, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP40, DIÂMETRO DOS BOTÕES DE 22MM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR IEC 60947-5-1	SIBRATEC	SIBRATEC	100 UND	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
0115	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 50W, 5000K, AUTOVOLT, TENSÃO V 100-277, MEDIDAS POR MM 405X166X79 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 50W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, DRIVER COM TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100V A 277V. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO PLANO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 405MM DE COMPRIMENTO, 166MM DE LARGURA E 79MM DE ALTURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	G-LIGHT	G-LIGHT	160 UND	R\$ 254,76	R\$ 40.761,60

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0116	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 50W, 5000K, AUTOVOLT, TENSÃO V 100-277, MEDIDAS POR MM 405X166X79 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 50W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, DRIVER COM TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100V A 277V. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO PLANO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 405MM DE COMPRIMENTO, 166MM DE LARGURA E 79MM DE ALTURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	G-LIGHT	G-LIGHT	40 UND	R\$ 254,76	R\$ 10.190,40
0118	LUVA DE SEGURANÇA ALTA TENSÃO BORRACHA 5000V TAM 10 LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA TRABALHOS COM ALTA TENSÃO ATÉ 5000V, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, TAMANHO 10, TIPO II, CLASSE 2, COMPRIMENTO DE 360MM, ESPESSURA DE 2,5MM. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 16295 E ABNT NBR 16626. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	G-LIGHT	G-LIGHT	30 UND	R\$ 153,11	R\$ 4.593,30
0120	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA M16-2,0X200X130MM C/ PORCA QDR PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO, COM CABEÇA QUADRADA, ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO DE 16MM (M16), PASSO DE 2,0MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 200MM, COMPRIMENTO DA ROSCA DE 130MM. DEVE ACOMPANHAR PORCA QUADRADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8855 E ABNT NBR 6323.	CISER	CISER	2.000 UND	R\$ 5,36	R\$ 10.720,00



0121	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA M16-2,0X250X180MM C/ PORCA QDR PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO, COM CABEÇA QUADRADA, ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO DE 16MM (M16), PASSO DE 2,0MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 250MM, COMPRIMENTO DA ROSCA DE 180MM. DEVE ACOMPANHAR PORCA QUADRADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8855 E ABNT NBR 6323.	CISER	CISER	2.000 UND	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00
0122	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA M16-2,0X300X220MM C/ PORCA QDR PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO, COM CABEÇA QUADRADA, ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO DE 16MM (M16), PASSO DE 2,0MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 300MM, COMPRIMENTO DA ROSCA DE 220MM. DEVE ACOMPANHAR PORCA QUADRADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8855 E ABNT NBR 6323.	CISER	CISER	2.000 UND	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00
0123	PARAFUSO OLHAL SOLDADO, AÇO CARBONO, GALVANIZADO M16-2,0X400X320MM C/ PORCA QDR PARAFUSO TIPO OLHAL SOLDADO, FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO DE 16MM (M16), PASSO DE 2,0MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 400MM, COMPRIMENTO DA ROSCA DE 320MM. DEVE ACOMPANHAR PORCA QUADRADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8855 E ABNT NBR 6323.	CISER	CISER	2.000 UND	R\$ 10,43	R\$ 20.860,00
0125	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA GROSSA 5/16" X 1" PARAFUSO SEXTAVADO, FABRICADO EM AÇO CARBONO 1020, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, DIÂMETRO DE 5/16" (7,94MM), COMPRIMENTO DE 1" (25,40MM), ROSCA GROSSA UNC, PASSO DE 18 FIOS POR POLEGADA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 8855	CISER	CISER	2.000 UND	R\$ 0,45	R\$ 900,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0126	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA GROSSA 5/16" X 3" PARAFUSO SEXTAVADO, FABRICADO EM AÇO CARBONO 1020, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, DIÂMETRO DE 5/16" (7,94MM), COMPRIMENTO DE 3" (76,20MM), ROSCA GROSSA UNC, PASSO DE 18 FIOS POR POLEGADA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 8855.	CISER	CISER	2.000 UND	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
0127	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS SUBMERSAS, TRIFÁSICA, 220/380V, COM CHAVE SELETORA QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DE 2 BOMBAS SUBMERSAS, TRIFÁSICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220/380V, COM CHAVE SELETORA PARA ALTERNÂNCIA DAS BOMBAS. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FASE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, ALÉM DE RELÉS DE NÍVEL PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DAS BOMBAS. INVÓLUCRO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP54. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60439-1 E ABNT NBR 5410. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	VINTEK	VINTEK	48 UND	R\$ 702,32	R\$ 33.711,36
0128	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS SUBMERSAS, TRIFÁSICA, 220/380V, COM CHAVE SELETORA QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DE 2 BOMBAS SUBMERSAS, TRIFÁSICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220/380V, COM CHAVE SELETORA PARA ALTERNÂNCIA DAS BOMBAS. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FASE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, ALÉM DE RELÉS DE NÍVEL PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DAS BOMBAS. INVÓLUCRO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP54. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60439-1 E ABNT NBR 5410. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	VINTEK	VINTEK	12 UND	R\$ 702,32	R\$ 8.427,84

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0129	RECEPTÁCULO PORCELANA E27 4ª RECEPTÁCULO (SOQUETE) EM PORCELANA, PARA LÂMPADAS COM BASE E27, CORRENTE NOMINAL DE 4A, TENSÃO NOMINAL DE 250V. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60238 E ABNT NBR NM 60884.	DECORLUX	DECORLUX	250 UND	R\$ 1,70	R\$ 425,00
0130	RECEPTÁCULO PORCELANA E40 4ª RECEPTÁCULO (SOQUETE) EM PORCELANA, PARA LÂMPADAS COM BASE E40, CORRENTE NOMINAL DE 4A, TENSÃO NOMINAL DE 250V. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60238 E ABNT NBR NM 60884.	DECORLUX	DECORLUX	250 UND	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
0135	REFLETOR DE LED 50W, 6500K, AUTOVOLT, LUZ BRANCA REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 50W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K (LUZ BRANCA FRIA), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	AVANT	AVANT	300 UND	R\$ 25,62	R\$ 7.686,00
0139	RELÉ CONTACTORA DE POTÊNCIA TRIPOLAR 40A 3P COM CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF BOBINA 220V 50/60HZ COMPATÍVEL CORPO RELÉ TÉRMICO. NÚMERO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 3NA CONTATOR TRIPOLAR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOMINAL DE 40A, 3 POLOS, 1 CONTATO AUXILIAR NA E 1 CONTATO AUXILIAR NF, BOBINA DE ACIONAMENTO PARA 220V EM 50/60HZ. DEVE POSSUIR CONTATOS PRINCIPAIS PARA 3 POLOS NA, CLASSE AC3, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO DE 690V. MONTAGEM EM TRILHO DIN 35MM, CORPO COMPATÍVEL COM RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA.	EXATRON	EXATRON	200 UND	R\$ 169,55	R\$ 33.910,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0140	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL EM RESERVATÓRIO SUPERIOR OU INFERIOR 220V, FREQUÊNCIA: 50/60HZ RELÉ PARA CONTROLE DE NÍVEL DE LÍQUIDOS EM RESERVATÓRIOS SUPERIORES OU INFERIORES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ. DEVE POSSUIR CONTATOS REVERSÍVEIS (NA/NF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10A EM 250VCA, SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL, RETARDO AJUSTÁVEL NO ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO, LED INDICADOR DE STATUS. INVÓLUCRO EM MATERIAL ISOLANTE, TERMINAIS DE CONEXÃO EM PARAFUSO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS	EXATRON	EXATRON	100 UND	R\$ 8,39	R\$ 839,00
0142	RELÉ DE TEMPO COM INÍCIO DE 0.1 S. A 0.6 S 220V RELÉ TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, COM FAIXA DE AJUSTE DE TEMPO DE 0,1 A 0,6 SEGUNDOS. DEVE POSSUIR CONTATOS REVERSÍVEIS (NA/NF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5A EM 250VCA, LED INDICADOR DE STATUS, INVÓLUCRO EM MATERIAL ISOLANTE, TERMINAIS DE CONEXÃO EM PARAFUSO, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	EXATRON	EXATRON	200 UND	R\$ 69,65	R\$ 13.930,00
0144	RELÉ FOTOELÉTRICO NA RFT/82, 220V 1000W 1800VA PARA CAIXA DE CONTROLE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO, TIPO TÉRMICO, ACIONAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE (NA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, POTÊNCIA MÁXIMA DA CARGA DE 1000W/1800VA, FATOR DE POTÊNCIA >0,92, CORRENTE CONTÍNUA, 30.000 CICLOS. DEVE POSSUIR BASE PARA FIXAÇÃO EM CAIXA DE CONTROLE EXTERNA FIXA, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, LIGA DE 5 A 20 LUX/DESLIGA MAX 30 LUX. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	EXATRON	EXATRON	2.400 UND	R\$ 14,61	R\$ 35.064,00



0145	RELÉ FOTOELÉTRICO NA RFT/82, 220V 1000W 1800VA PARA CAIXA DE CONTROLE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO, TIPO TÉRMICO, ACIONAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE (NA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, POTÊNCIA MÁXIMA DA CARGA DE 1000W/1800VA, FATOR DE POTÊNCIA >0,92, CORRENTE CONTÍNUA, 30.000 CICLOS. DEVE POSSUIR BASE PARA FIXAÇÃO EM CAIXA DE CONTROLE EXTERNA FIXA, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, LIGA DE 5 A 20 LUX/DESLIGA MAX 30 LUX. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA PRINCIPAL=AMPLA CONCORRÊNCIA).	EXATRON	EXATRON	600 UND	R\$ 14,61	R\$ 8.766,00
0146	RELÉ FOTOELÉTRICO NF RFT/82 220V, 1000W 1800VA PARA BASE EM L RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO, TIPO TÉRMICO, ACIONAMENTO EM ALTA LUMINOSIDADE (NF), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, POTÊNCIA MÁXIMA DA CARGA DE 1000W/1800VA, FATOR DE POTÊNCIA >0,92, CORRENTE CONTÍNUA, 30.000 CICLOS. DEVE POSSUIR BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE COM SUPORTE EM L, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 LIGA DE 5 A 20 LUX/DESLIGA MAX 30 LUX. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, GARANTIA 12 MESES.	EXATRON	EXATRON	200 UND	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00
0148	RELÉ PROTEÇÃO TRIF. RST-21-23-25-27 MM 380 VCA, CONTROLE DE FALTA DE FASE RELÉ DE PROTEÇÃO PARA MOTORES TRIFÁSICOS, COM CONTROLE DE FALTA DE FASE, SEQUÊNCIA DE FASE E ASSIMETRIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 380V. DEVE POSSUIR RETARDO AJUSTÁVEL NO ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO, LED INDICADOR DE STATUS, BOTÃO DE RESET. INVÓLUCRO EM MATERIAL ISOLANTE, TERMINAIS DE CONEXÃO EM PARAFUSO, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	EXATRON	EXATRON	200 UND	R\$ 162,78	R\$ 32.556,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0149	RELÉ TEMPORIZADOR 220V, 2 CONTATOS REVERSÍVEIS NA OU NF, 24 A 240VCA/VCC + 12VCA/V, 48 A 63HZ RELÉ TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, COM 2 CONTATOS REVERSÍVEIS (NA OU NF), CAPACIDADE DE CORRENTE DE 24A EM 240VCA/VCC E 12VCA/V, 48A EM 63HZ. DEVE POSSUIR MÚLTIPLAS FUNÇÕES DE TEMPORIZAÇÃO SELECIONÁVEIS, TEMPOS AJUSTÁVEIS DE 0,1S A 9999H, DISPLAY DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DOS TEMPOS, INVÓLUCRO EM MATERIAL ISOLANTE, TERMINAIS DE CONEXÃO EM PARAFUSO, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	EXATRON	EXATRON	50 UND	R\$ 29,46	R\$ 1.473,00
0150	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 12,5 A 18 AMPERES, 1NA + 1NF, TRIPOLAR, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DOS CONTATOS PRINCIPAIS: 690V RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA TRIPOLAR, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 12,5 A 18A, 1 CONTATO AUXILIAR NA E 1 CONTATO AUXILIAR NF, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DOS CONTATOS PRINCIPAIS DE 690V. DEVE POSSUIR BOTÃO DE RESET, INDICAÇÃO DE ATUAÇÃO, CLASSE DE DISPARO 10. MONTAGEM DIRETA EM CONTATOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA.	EXATRON	EXATRON	200 UND	R\$ 35,35	R\$ 7.070,00
0152	SINALEIRO LED VERDE E VERMELHO, POTÊNCIA 1W, 50 MM X 50 MM X 330 MM SINALEIRO DE LED, COMPOSTO POR 1 LED VERDE E 1 LED VERMELHO, POTÊNCIA DE 1W POR LED. DEVE POSSUIR CORPO EM POLICARBONATO, LENTE COLORIDA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V EM CORRENTE ALTERNADA. DIMENSÕES DE 50MM DE LARGURA, 50MM DE ALTURA E 330MM DE PROFUNDIDADE. FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60073 E ABNT NBR IEC 60529.	METALTEX	METALTEX	10 UND	R\$ 267,51	R\$ 2.675,10



0153	<p>TALABARTE DE POSICIONAMENTO 1,35 METRO COM REGULADOR DE DISTÂNCIA CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14MM TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA TRABALHOS EM ALTURA, COMPRIMENTO DE 1,35M, CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA DE 14MM DE DIÂMETRO. DEVE POSSUIR REGULADOR DE DISTÂNCIA EM AÇO INOX OU DURALUMÍNIO, GANCHOS DUPLA TRAVA COM ABERTURA MÍNIMA DE 50MM EM AÇO FORJADO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. CARGA NOMINAL DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 100KG. DEVE ATENDER À NORMA ABNT NBR 15834. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	ATHENAS	ATHENAS	25 UND	R\$ 22,68	R\$ 567,00
0155	<p>TRANSFORMADOR PARA SUBESTAÇÃO MONOFÁSICA, 10KVA, TENSÃO SECUNDÁRIA: 440/220V TENSÃO PRIMÁRIA 13.8KV, REFRIGERADO A ÓLEO MINERAL TRANSFORMADOR MONOFÁSICO PARA INSTALAÇÃO EM POSTE, POTÊNCIA NOMINAL DE 10KVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE 13.8KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 440/220V, REFRIGERAÇÃO NATURAL A ÓLEO MINERAL ISOLANTE TIPO A. DEVE POSSUIR BUCHAS DE ALTA TENSÃO EM PORCELANA OU POLIMÉRICA, BUCHAS DE BAIXA TENSÃO EM PORCELANA, CHAVE COMUTADORA SEM CARGA PARA AJUSTE DE TENSÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5356 E ABNT NBR 5440.</p>	BTUS SPLIT	BTUS SPLIT	5 UND	R\$ 1.413,68	R\$ 7.068,40
0157	<p>TRANSFORMADOR PARA SUBESTAÇÃO, TRIFÁSICO, 75KVA, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, TENSÃO PRIMÁRIA 13.8KV REFRIGERADO A ÓLEO MINERAL TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA INSTALAÇÃO EM POSTE, POTÊNCIA NOMINAL DE 75KVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/220V, REFRIGERAÇÃO NATURAL A ÓLEO MINERAL ISOLANTE TIPO A. DEVE POSSUIR BUCHAS DE ALTA TENSÃO EM PORCELANA OU POLIMÉRICA, BUCHAS DE BAIXA TENSÃO EM PORCELANA, CHAVE COMUTADORA SEM CARGA PARA AJUSTE DE TENSÃO, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5356 E ABNT NBR 5440. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>	BTUS SPLIT	BTUS SPLIT	3 UND	R\$ 11.190,76	R\$ 33.572,28

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)





0013	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 3,0 CV TRIFÁSICO 380 V, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: ÁGUA BOMBA SUBMERSA PARA POÇO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, POTÊNCIA DE 3,0 CV, TENSÃO DE 380V, MOTOR TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA DE 60HZ E REFRIGERAÇÃO A ÁGUA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68. CORPO E ROTOR FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304. CONEXÕES EM ROSCA BSP OU NPT. DEVE INCLUIR CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 / ABNT NBR 5410:2004.	WDM PUMPS	WDM PUMPS	10 UND	R\$ 1.058,70	R\$ 10.587,00
0014	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 5,0 CV MONOFÁSICO 220 V, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: ÁGUA BOMBA SUBMERSA PARA POÇO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, POTÊNCIA DE 5,0 CV, TENSÃO DE 220V, MOTOR MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA DE 60HZ E REFRIGERAÇÃO A ÁGUA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68. CORPO E ROTOR FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304. CONEXÕES EM ROSCA BSP OU NPT. DEVE INCLUIR CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 / ABNT NBR 5410:2004.	WDM PUMPS	WDM PUMPS	20 UND	R\$ 1.612,42	R\$ 32.248,40
0015	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 5,0 CV TRIFÁSICO 380 V, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: ÁGUA BOMBA SUBMERSA PARA POÇO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS, POTÊNCIA DE 5,0 CV, TENSÃO DE 380V, MOTOR TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA DE 60HZ E REFRIGERAÇÃO A ÁGUA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68. CORPO E ROTOR FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304. CONEXÕES EM ROSCA BSP OU NPT. DEVE INCLUIR CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5410 E NR-10.	WDM PUMPS	WDM PUMPS	10 UND	R\$ 1.794,02	R\$ 17.940,20



0071	DISJUNTOR MOTOR 3 POLOS 10 A 16 A, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA INMAX (IE): 18, TENSÃO DE TRABALHO UE: 690V DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL AJUSTÁVEL DE 10 A 16A, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA (IE) DE 18A, TENSÃO DE TRABALHO (UE) DE 690V. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 50KA EM 400V, DISPARADOR TÉRMICO AJUSTÁVEL, DISPARADOR MAGNÉTICO FIXO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20. MONTAGEM EM TRILHO DIN 35MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60947-2.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200 UND	R\$ 115,65	R\$ 23.130,00
0099	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50W VIDA ÚTIL DE 50000H, 5000K, 220V, PLACA FRONTAL ACRÍLICA LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 50W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5500 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL- AMPLA CONCORRÊNCIA).	G-LIGHT	G-LIGHT	160 UND	R\$ 213,72	R\$ 34.195,20
0100	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50W VIDA ÚTIL DE 50000H, 5000K, 220V, PLACA FRONTAL ACRÍLICA LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 50W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5500 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL- AMPLA CONCORRÊNCIA).	G-LIGHT	G-LIGHT	40 UND	R\$ 213,72	R\$ 8.548,80

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0112	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 240W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, IRC=>70, PLACA FRONTAL ACRÍLICA GARANTIA DE 05 ANOS LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 240W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 26400 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	G-LIGHT	G-LIGHT	80 UND	R\$ 834,66	R\$ 66.772,80
0113	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 240W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, IRC=>70, PLACA FRONTAL ACRÍLICA GARANTIA DE 05 ANOS LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 240W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, PLACA FRONTAL EM ACRÍLICO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 26400 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA).	G-LIGHT	G-LIGHT	20 UND	R\$ 834,66	R\$ 16.693,20
0117	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA P/LÂMPADA ATÉ 500W, SOQUETE E-40, Ø48/60,3MM LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA PARA LÂMPADAS DE DESCARGA DE ATÉ 500W, COM SOQUETE E-40, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO PLANO, PORTA-LÂMPADA EM PORCELANA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, PARA FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	G-LIGHT	G-LIGHT	100 UND	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0119	<p>LUVA PELÍCULA COBERTURA ELETRICISTA PROCIPA VAQUETA ALTA TENSÃO, COM PUNHO EM RASPA, REFORÇO EM VAQUETA NO PULSO COM VELA E TIRA NO DORSO PARA AJUSTE LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, COM REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO. REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA NO PULSO COM VELA E TIRA EM VAQUETA PARA AJUSTE NO DORSO. PUNHO EM RASPA. INDICADA PARA TRABALHOS COM ALTA TENSÃO. DEVE ATENDER À NORMA ABNT NBR 16426. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO</p>	QUALIFLEX	QUALIFLEX	500 UND	R\$ 21,76	R\$ 10.880,00
0131	<p>REFLETOR DE LED 100W, 6500K, AUTOVOLT, LUZ BRANCA REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 100W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K (LUZ BRANCA FRIA), TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) DE 100V A 240V. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS</p>	G-LIGHT	G-LIGHT	200 UND	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
0136	<p>REFLETOR DE LED 600W, TENSÃO (V) 220/240, VIDA ÚTIL DE 70 MIL HORAS, IP-66, LUZ BRANCA REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 600W, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220/240V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000K E 6500K (LUZ BRANCA FRIA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 48000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.</p>	G-LIGHT	G-LIGHT	40 UND	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0137	RELÉ CONTACTORA DE POTÊNCIA TRIPOLAR 20 A, BOBINA 220V 50/60HZ COMPATÍVEL CORPO RELÉ TÉRMICO. NÚMERO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 3NACONTATOR TRIPOLAR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOMINAL DE 20A, 3 POLOS, BOBINA DE ACIONAMENTO PARA 220V EM 50/60HZ. DEVE POSSUIR CONTATOS PRINCIPAIS PARA 3 POLOS NA, CLASSE AC3, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO DE 690V. MONTAGEM EM TRILHO DIN 35MM, CORPO COMPATÍVEL COM RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA.	SOPRANO	SOPRANO	200 UND	R\$ 57,31	R\$ 11.462,00
0138	RELÉ CONTACTORA DE POTÊNCIA TRIPOLAR 32A 3P 1NA BOBINA 220V 50/60HZ COMPATÍVEL CORPO RELÉ TÉRMICO. NÚMERO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 3NACONTATOR TRIPOLAR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOMINAL DE 32A, 3 POLOS, 1 CONTATO AUXILIAR NA, BOBINA DE ACIONAMENTO PARA 220V EM 50/60HZ. DEVE POSSUIR CONTATOS PRINCIPAIS PARA 3 POLOS NA, CLASSE AC3, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO DE 690V. MONTAGEM EM TRILHO DIN 35MM, CORPO COMPATÍVEL COM RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA.	SOPRANO	SOPRANO	200 UND	R\$ 77,47	R\$ 15.494,00
0151	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 16 A 25 AMPERES, 1 NA + 1 NF, TRIPOLAR, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DOS CONTATOS PRINCIPAIS: 690V RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA TRIPOLAR, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 16 A 25A, 1 CONTATO AUXILIAR NA E 1 CONTATO AUXILIAR NF, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DOS CONTATOS PRINCIPAIS DE 690V. DEVE POSSUIR BOTÃO DE RESET, INDICAÇÃO DE ATUAÇÃO, CLASSÉ DE DISPARO 10. MONTAGEM DIRETA EM CONTATOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA.	SOPRANO	SOPRANO	200 UND	R\$ 43,58	R\$ 8.716,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



0159	TRILHO DE FIXAÇÃO MONTAGEM ELÉTRICA (DIN) PERFURADO AÇO CARBONO TRILHO DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM DE COMPONENTES ELÉTRICOS, TIPO DIN, PERFURADO, FABRICADO EM AÇO CARBONO. DEVE POSSUIR PERFIL DE 35MM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, COMPRIMENTO DE 2 METROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR IEC 60715	BRONZEARTE	BRONZEA RTE	500 M	R\$ 11,23	R\$ 5.615,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 293.098,15	

**Valor Total: R\$ 2.394.889,19**

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 21/10/2024 12:59:37 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2873)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO: Nº 028/2024****AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO, CONFORME SEGUE:**

**ATO: "AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013307/2024 – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PE Nº 028/2024**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo, Trânsito de Lima Campos – Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da publicação realizada sob o título "AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO", veiculada na Edição nº 939, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Lima Campos – MA, no dia 27/09/2024, tornando sem efeito a referida Publicação.

**MOTIVO:** Por uma falha administrativa, a matéria relacionada ao referido Aviso de Intenção de Resultado de Julgamento foi indevidamente publicada, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

**Data:** Lima Campos - Ma, 26 de setembro de 2024.

**Assina:** Estevam José de Sousa Filho – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito .



## EQUIPE DE GOVERNO

**Dirce Prazeres Rodrigues**  
Prefeito (a)

**Vicente Curvina Neto**  
Vice-prefeito (a)

**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD

**Jackson Veras Borges**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

**Orlando da Conceição Rocha**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Lidiane de Sá Curvina**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Marcos Monteiro Vieira**  
Gabinete da Prefeita - GP

**Estevam José de Sousa Filho**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Trânsito - SINFRAUT

**Jose Ribamar Pereira Braga**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Jeane Gomes de Lima Silva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

**Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Flávio da Silva Carvalho**  
Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV

**Jailson da Silva e Silva**  
Procuradoria Geral - PGM

**Francisco de Assis Silva Junior**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Jose Ronaldo Barros Santana**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPP

**Jael Darc Alves Meneses e Ferreira**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

